



Governo do Estado de Pernambuco  
Secretaria de Educação  
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA/  
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS E HUMANAS  
DE GARANHUNS – FAHUG  
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DA OFERTA DO CURSO DE BACHARELADO EM  
ARQUITETURA E URBANISMO  
RELATOR: CONSELHEIRO ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO  
PROCESSO Nº 231/2016 *Publicado no DOE de 30/11/2017 pela Portaria SEE  
nº 10249/2017, de 29/11/2017*  
**PARECER CEE/PE Nº 119/2017 – CES** **APROVADO PELO PLENÁRIO EM 06/11/2017**

---

## 1. DO PEDIDO

Por meio do Ofício nº 88, de 03.12.2016, a Presidente da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, Professora Giane Maria de Lira Oliveira, envia “*documentação do Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, da Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns (FACEG), necessária à autorização de funcionamento*” (FOLHA 1). O documento foi recebido como pedido de autorização de oferta de Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo.

## 2. DA ANÁLISE

**2.1.** Distribuído este Processo, no 12.12.2016, recebido, no 19.12.2016, este Conselheiro-Relator, no 20.12.2016 (FOLHA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO) formulou despacho (FOLHA 265), observando que Arquitetura e Urbanismo é domínio com classificação pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e pela Fundação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, duas das mais difundidas e utilizadas pela comunidade científica brasileira, autônomo e distinto do de Ciências Exatas, pelo que se revelaria errado tal curso, por seu objeto, ser ofertado por faculdade institucionalmente organizada e credenciada para área científica diversa, como era a Faculdade de Ciências Exatas de Garanhuns – FACEG.

Uma vez resolvida a oferta do curso por instituição cientificamente pertinente, foi exigido, para a continuidade do processo, ainda nos termos da Resolução nº 1, de 12.04.2004, a anexação dos seguintes documentos:

- ATOS DE CRIAÇÃO DA MANTENEDORA E DE SUAS REFORMAS, POIS OS ATOS APRESENTADOS ERAM LACUNOSOS EM SEUS PRÓPRIOS TERMOS;
- ESTATUTO DA MANTENEDORA;
- ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E DE FUNCIONAMENTO, JÁ QUE O APRESENTADO NÃO ESTAVA SENDO VALIDADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS (SITE [WWW.GARANHUNS.PE.GOV.BR](http://WWW.GARANHUNS.PE.GOV.BR) - NO 20.12.2016 – ÀS 19:45 DE BRASÍLIA);
- DECLARAÇÃO E DESCRIÇÃO, COM FIRMA RECONHECIDA, DE SATISFAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS DE ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

AOS ESPAÇOS E AO PROCESSO EDUCACIONAL, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

No 06.02.2016, as exigências foram prontamente satisfeitas, com o envio do Ofício GP AESGA nº 20, de 03.02.2017, e do Ofício GP AESGA nº 25, de 10.02.2017 (FOLHA DE INFORMAÇÃO PROCESSUAL, FOLHAS 266 E 316).

Como a declaração de acessibilidade apresentada pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA (FOLHA 311) dava conta de que a instituição se encontrava em processo de implantação de meios de acessibilidade previstas pela Lei Federal nº 13.146, de 06.07.2015 – ***Estatuto da Pessoa com Deficiência***, pelo Decreto nº 5.296, de 02.12.2004, que “*regulamenta as Leis nº 10.048, de 08.11.2000, que dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e nº 10.098, de 19.12.2000, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências*”; e em normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABN, este Conselheiro-Relator formulou despacho de exigência nos seguintes termos (FOLHA 476):

*Para a continuidade do processo, solicito que seja apresentado o detalhamento das condições de acessibilidade das pessoas com deficiência aos espaços e ao processo educacional, contendo diagnóstico, solução e prazo de conclusão de obras e de aquisição de equipamentos, de modo a que funcione, a critério dos órgãos colegiados deste Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, como termo de compromisso da instituição interessada, tudo nos termos da legislação em vigor [...].*

*No caso específico, a matéria se reveste de especial relevância, tratando-se, como se trata, de autorização de oferta de curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo.*

A exigência foi cumprida, encaminhado “*projeto*” de acessibilidade, por meio do Ofício GP AESGA nº 36, de 27.03.2017 (FOLHAS 477 A 493), em que se resume:

- A NATUREZA DAS DEFICIÊNCIAS DE SEU ATUAL PÚBLICO;
- O PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – 2014-2018 PREVENDO O ASSEGURAMENTO DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS EM LEI, A ADEQUAÇÃO ERGONÔMICA DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS E A REESTRUTURAÇÃO DOS ESPAÇOS DE CONVIVÊNCIA;
- A FINALIZAÇÃO, ATÉ NOVEMBRO DE 2017, DAS SEGUINTE PROVIDÊNCIAS: SINALIZAÇÃO DE VAGAS PARA AUTOMÓVEIS DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; ATENDIMENTO PRIORITÁRIO PELA SECRETARIA DA INSTITUIÇÃO; SINALIZAÇÃO DE ASSENTOS PREFERENCIAIS NO AUDITÓRIO (2% - DOIS POR CENTO); PISO TÁCTIL; SINALIZAÇÃO TÁCTIL DE SETORES; INSTALAÇÃO DE ELEVADOR COM CONTROLES EM BRAILE; TELEVISÃO COM LEGENDA; SOFTWARES DE LEITOR DE TELAS DOS COMPUTADORES DA BIBLIOTECA E DOS LABORATÓRIOS (2% DOIS POR CENTO);
- A FINALIZAÇÃO, ATÉ DEZEMBRO DE 2020, DA ADAPTAÇÃO DE BANHEIROS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA; AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA EM BRAILE; AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA PESSOAS DEFICIENTES;

TRADUÇÃO SIMULTÂNEA DE EVENTOS PARA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS E ESTABELECIMENTO DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL.

**2.2.** Absolutamente regular o processo, no 03.04.2017 (FOLHA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO), este Conselheiro-Relator solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE, a nomeação de Comissão de Verificação das Condições de Oferta do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, o que se deu por meio da Portaria nº 26, de 06.06.2017, tendo sido nomeadas as especialistas Ana Paula Bandeira de Melo Oliveira Valença e Raissa Ferber Corezzi Pinheiro, e o Professor Paulo Fernando de Vasconcelos Dutra, como representante deste Conselho.

### **2.3. DO RELATÓRIO DA VISITA DA COMISSÃO DE VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE OFERTA**

Realizada a visita da Comissão de Verificação das Condições de Oferta, no 20.06.2017, de seu Relatório (FOLHAS 495 A 509), extraem-se as seguintes informações:

- A INSTITUIÇÃO DISPÕE DE 37 (TRINTA E SETE) SALAS DE AULA EM BOM ESTADO E CONSERVAÇÃO, TANTO QUANTO SEUS MOBILIÁRIOS; DE 1 (UM) AUDITÓRIO PARA 300 (TREZENTAS) PESSOAS, DE ÁREA DE LAZER, DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, DE SALA DE PROFESSORES, DE GABINETES PARA AS COORDENAÇÕES ACADÊMICAS DOS CURSOS; DE SALAS PARA A SUA GESTÃO; DE EQUIPAMENTOS DE MULTIMÍDIA; DE LABORATÓRIO DE DESENHO; LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA; LABORATÓRIO DE FÍSICA E LABORATÓRIO DE MATERIAIS;
- LABORATÓRIOS DE MAQUETE/PLÁSTICA E DE CONFORTO AMBIENTAL SÃO PREVISTOS NO PROJETO DE CURSO, MAS NÃO ESTÃO PRONTOS;
- A BIBLIOTECA FUNCIONA EM 220 m<sup>2</sup> (DUZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS), COM UM ACERVO DE 16.042 EXEMPLARES, ALÉM DE OBRAS DE REFERÊNCIA, MONOGRAFIAS, PERIÓDICOS, DISSERTAÇÕES E TESES, BASES DE DADOS E MÍDIAS;
- A BIBLIOTECA DISPÕE DE 5 (CINCO) EXEMPLARES DE CADA TÍTULO DA BIBLIOGRAFIA BÁSICA DOS DOIS PRIMEIROS ANOS DE FUNCIONAMENTO DO CURSO, CONFORME O PROJETO APRESENTADO;
- O PROJETO APRESENTA COM CLAREZA O PERFIL DO EGRESSO, UMA MATRIZ CURRICULAR COM DISTRIBUIÇÃO EQUILIBRADA E CONSISTENTE DOS COMPONENTES CURRICULARES, NOS TERMOS DAS DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS ESPECÍFICAS;
- O CURRÍCULO SE FUNDA EM PRINCÍPIOS DE ÉTICA E DE SUSTENTABILIDADE;
- O CURRÍCULO ABORDA EDUCAÇÃO AMBIENTAL, EDUCAÇÃO EM RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDÍGENA, E EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, TUDO POR TRANSVERSALIDADE;

- A INTEGRALIZAÇÃO DO CURRÍCULO É SERIADO SEMESTRAL, POR 10 (DEZ) SEMESTRES.
- A COORDENAÇÃO ACADÊMICA CABERÁ AO PROFESSOR MARCÍLIO REINAUX MAIA, DO QUADRO EFETIVO DA AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA, GRADUADO EM ARQUITETURA E URBANISMO, COM CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO, *LATO SENSU*;
- O NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DE ARQUITETURA E URBANISMO ESTÁ CONSTITUÍDO;
- O CORPO DOCENTE SERÁ FORMADO POR PROFESSORES INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO DA INSTITUIÇÃO E POR OUTROS CONTRATADOS.

A conclusão da Comissão de Verificação das Condições de Oferta foi no sentido de que o curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo tem condições satisfatórias de oferta, recomendando a sua autorização, com as seguintes recomendações:

- MONTAGEM DOS LABORATÓRIOS DE MAQUETE/PLÁSTICA E DE CONFORTO AMBIENTAL, COMO PREVISTO NO PROJETO;
- CUMPRIMENTO DO PROJETO DE ACESSIBILIDADE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AOS ESPAÇOS E AO PROCESSO EDUCACIONAL;
- ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSORES DA ÁREA;
- AQUISIÇÃO DOS TÍTULOS DA BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR DOS COMPONENTES CURRICULARES, PARA OS 4 (QUATRO) SEMESTRES INICIAIS DO CURSO;
- CONTRATAÇÃO DE BIBLIOTECÁRIO.

A respeito, este Conselheiro-Relator, no 31.07.2017, formulou despacho para que a instituição se manifestasse sobre tais observações (FOLHA DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS). Sua resposta se deu com o Ofício GP AESGA nº 111, de 15.09.2017 (FOLHA 510), comprometendo-se a montar os laboratórios nos meses de dezembro de 2017 e janeiro de 2018, favorecida pelo recesso escolar; ratificou o projeto de acessibilidade referido; comprometeu-se a realizar processo seletivo simplificado de professor; incluiu na previsão orçamentária de 2018 a aquisição da bibliografia; e encaminhou à Câmara Municipal, pedido de criação de cargo de bibliotecário.

Uma vez relatado este Parecer na Câmara de Educação Superior, em suas reuniões de 23 e de 30 de outubro do ano corrente, foram fixadas as exigências de apresentação de instituições parceiras para a realização de Estágio Supervisionado, tendo sido apresentadas 16 (dezesesseis) empresas dedicadas ao ramo de engenharia e de arquitetura (folha 584). Ademais, a de que a instituição realize concurso público ou seleção de professores, em data compreendida entre a aprovação deste parecer pelo Pleno do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco – CEE/PE e o início das aulas, o que será observado por ocasião do reconhecimento futuro.

#### **2.4. DA MATRIZ CURRICULAR**

A matriz curricular apresentada é a que segue, resumível pela existência de 4 (quatro núcleos):

**2.4.1.** CONHECIMENTOS E FUNDAMENTAÇÃO;

**2.4.2.** CONHECIMENTOS PROFISSIONALIZANTES:

**2.4.2.1.** TEORIA E HISTÓRIA;

**2.4.2.2.** TÉCNICAS;

**2.4.2.3.** PROJETUAIS.

A seguir, a sequência de integralização da matriz curricular:

**TABELA ÚNICA – MATRIZ CURRICULAR DO CURSO DE BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO**

**1º Semestre**

Unidade Curricular	CH/a	CR	PRÉ- REQUISITO
Desenho Artístico	60	4	-
Geometria Descritiva	60	4	-
História da Arquitetura e Urbanismo I	60	4	-
Introdução a Arquitetura e o Urbanismo	60	4	-
Matemática Aplicada	30	2	-
PAI – Projeto Arquitetônico I	90	6	-
<b>CARGA HORÁRIA DAS UCs EM SALA DE AULA</b>	<b>360</b>	<b>24</b>	-
Atividades Práticas Supervisionadas (Trabalhos individuais e/ou em grupos - estudo de caso, estudo dirigido, pesquisa bibliográfica, resenhas e resumos).	72		-
Atividades complementares	30		-
<b>CARGA HORÁRIA SUPERVISIONADA</b>	<b>102</b>		-
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO SEMESTRE</b>	<b>462</b>		-

**2º Semestre**

Unidade Curricular	CH/a	CR	PRÉ- REQUISITO
Computação Gráfica I	60	4	-
Desenho Arquitetônico	60	4	-
História da Arquitetura e Urbanismo II	60	4	-
Materiais e Tecnologia da Construção I	60	4	-
PA II – Projeto Arquitetônico II	90	6	PA I – Projeto Arquitetônico I
Sociologia	60	4	-
<b>CARGA HORÁRIA DAS UCs EM SALA DE AULA</b>	<b>390</b>	<b>26</b>	-
Atividades Práticas Supervisionadas (Trabalhos individuais e/ou em grupos - estudo de caso, estudo dirigido, pesquisa bibliográfica, resenhas e resumos).	78		-
Atividades complementares	30		-
<b>CARGA HORÁRIA SUPERVISIONADA</b>	<b>108</b>		-
<b>CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE</b>	<b>498</b>		-

**3º Semestre**

<b>Unidade Curricular</b>	<b>CH/a</b>	<b>CR</b>	<b>PRÉ- REQUISITO</b>
Computação Gráfica II	60	4	Computação Gráfica I
Física Aplicada da Arquitetura	30	2	-
História da Arquitetura e Urbanismo III	60	4	-
Materiais e Tecnologia da Construção II	60	4	Materiais e Tecnologia da Construção I
Mecânica dos Solos e Fundações	60	4	-
Metodologia Científica	30	2	-
PA III – Projeto Arquitetônico III	90	6	PA II – Projeto Arquitetônico II
<b>CARGA HORÁRIA DAS UCs EM SALA DE AULA</b>	<b>390</b>	<b>26</b>	-
Atividades Práticas Supervisionadas (Trabalhos individuais e/ou em grupos - estudo de caso, estudo dirigido, pesquisa bibliográfica, resenhas e resumos).	78		-
Atividades complementares	30		-
<b>CARGA HORÁRIA SUPERVISIONADA</b>	<b>108</b>		-
<b>CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE</b>	<b>498</b>		-

**4º Semestre**

<b>Unidade Curricular</b>	<b>CH/a</b>	<b>CR</b>	<b>PRÉ- REQUISITO</b>
Conforto Ambiental I	60	4	-
História da Arquitetura e Urbanismo IV	60	4	-
Instalações Prediais I	60	4	-
Legislação Urbana e Ambiental	30	2	-
PA IV – Projeto Arquitetônico IV	90	6	PA III – Projeto Arquitetônico III
Topografia	60	4	-
<b>CARGA HORÁRIA DAS UCs EM SALA DE AULA</b>	<b>360</b>	<b>24</b>	-
Atividades Práticas Supervisionadas (Trabalhos individuais e/ou em grupos - estudo de caso, estudo dirigido, pesquisa bibliográfica, resenhas e resumos).	72		-
Atividades complementares	60		-
<b>CARGA HORÁRIA SUPERVISIONADA</b>	<b>132</b>		-
<b>CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE</b>	<b>492</b>		-

**5º Semestre**

<b>Unidade Curricular</b>	<b>CH/a</b>	<b>CR</b>	<b>PRÉ- REQUISITO</b>
Conforto Ambiental II	30	2	-
Gestão Ambiental	60	4	-
História da Arquitetura e Urbanismo V	60	4	-
Instalações Prediais II	60	4	-
PA V – Projeto Arquitetônico V	90	6	PA IV – Projeto Arquitetônico IV
PU I - Planejamento Urbano I	60	4	-
<b>CARGA HORÁRIA DAS UCs EM SALA DE AULA</b>	<b>360</b>	<b>24</b>	-
Atividades Práticas Supervisionadas (Trabalhos individuais e/ou em grupos - estudo de caso, estudo dirigido, pesquisa bibliográfica, resenhas e resumos).	72		-
Atividade complementar	60		-

<b>CARGA HORÁRIA SUPERVISIONADA</b>	<b>132</b>	-
<b>CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE</b>	<b>492</b>	-

**6º Semestre**

<b>Unidade Curricular</b>	<b>CH/a</b>	<b>CR</b>	<b>PRÉ- REQUISITO</b>
Gestão de Projetos	60	4	-
Paisagismo I	60	4	-
PU II - Planejamento Urbano II	90	6	PU I - Planejamento Urbano I
PA VI – Projeto Arquitetônico VI	90	6	PA V – Projeto Arquitetônico V
Sistemas Estruturais I	60	4	-
<b>CARGA HORÁRIA DAS UCs EM SALA DE AULA</b>	<b>360</b>	<b>24</b>	-
Atividades Práticas Supervisionadas (Trabalhos individuais e/ou em grupos - estudo de caso, estudo dirigido, pesquisa bibliográfica, resenhas e resumos).	72		-
<b>CARGA HORÁRIA SUPERVISIONADA</b>	<b>72</b>		-
<b>CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE</b>	<b>432</b>		-

**7º Semestre**

<b>Unidade Curricular</b>	<b>CH/a</b>	<b>CR</b>	<b>PRÉ- REQUISITO</b>
Arquitetura Contemporânea	60	4	-
Paisagismo II	60	4	Paisagismo I
PU III - Planejamento Urbano III	90	6	PU II - Planejamento Urbano II
PA VII – Arquitetônico VII	90	6	PA VI – Projeto Arquitetônico VI
Sistemas Estruturais II	60	4	Sistemas estruturais I
<b>CARGA HORÁRIA DAS UCs EM SALA DE AULA</b>	<b>360</b>	<b>24</b>	-
Atividades Práticas Supervisionadas (Trabalhos individuais e/ou em grupos - estudo de caso, estudo dirigido, pesquisa bibliográfica, resenhas e resumos).	72		-
Estágio Supervisionado I	90		-
<b>CARGA HORÁRIA SUPERVISIONADA</b>	<b>162</b>		-
<b>CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE</b>	<b>522</b>		-

**8º Semestre**

<b>Unidade Curricular</b>	<b>CH/a</b>	<b>CR</b>	<b>PRÉ- REQUISITO</b>
Arquitetura de Interiores I	60	4	-
Intervenções em Sítios Históricos	90	6	PA VII - Projeto Arquitetônico VII
Metodologia de Pesquisa	60	4	-
PU IV - Planejamento Urbano IV	90	6	PU III - Planejamento Urbano III
<b>CARGA HORÁRIA DAS UCs EM SALA DE AULA</b>	<b>300</b>	<b>20</b>	-
Atividades Práticas Supervisionadas (Trabalhos individuais e/ou em grupos - estudo de caso, estudo dirigido, pesquisa bibliográfica, resenhas e resumos).	60		-
Estágio Supervisionado II	90		-
<b>CARGA HORÁRIA SUPERVISIONADA</b>	<b>150</b>		-
<b>CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE</b>	<b>450</b>		-

**9º Semestre**

<b>Unidade Curricular</b>	<b>CH/a</b>	<b>CR</b>	<b>PRÉ- REQUISITO</b>
Arquitetura de Interiores II	60	4	Arquitetura de Interiores I
Patologia das Construções	60	4	-
Psicologia Aplicada à Arquitetura	60	4	-
<b>CARGA HORÁRIA DAS UCs EM SALA DE AULA</b>	<b>180</b>	<b>12</b>	-
Atividades Práticas Supervisionadas (Trabalhos individuais e/ou em grupos - estudo de caso, estudo dirigido, pesquisa bibliográfica, resenhas e resumos).	36		-
Seminário TC I – Seminário de Trabalho de Curso I (estrutura inicial, pesquisa e coleta de dados)	120		-
<b>CARGA HORÁRIA SUPERVISIONADA</b>	156		-
<b>CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE</b>	<b>336</b>		-

**10º Semestre**

<b>Unidade Curricular</b>	<b>CH/a</b>	<b>CR</b>	<b>PRÉ- REQUISITO</b>
Empreendedorismo	30	2	-
Ética e Legislação Profissional	30	2	-
<b>CARGA HORÁRIA DAS UCs EM SALA DE AULA</b>	<b>60</b>	<b>4</b>	-
Atividades Práticas Supervisionadas (Trabalhos individuais e/ou em grupos - estudo de caso, estudo dirigido, pesquisa bibliográfica, resenhas e resumos).	12		-
Seminário TC II – Seminário de Trabalho de Curso II (desenvolvimento e conclusões)	180		Seminário de TC I
<b>CARGA HORÁRIA SUPERVISIONADA</b>	192		-
<b>CARGA HORÁRIA DO SEMESTRE</b>	<b>252</b>		-

## Síntese da Matriz Curricular

<b>Síntese da matriz curricular</b>	<b>CH</b>
Unidades Curriculares em sala de aula	3.120
<b>Atividades extraclasse</b>	
Atividades práticas supervisionadas	624
Atividade Complementar	210
Estágio Supervisionado	180
Trabalho de Curso	300
<b>Total das atividades extraclasse</b>	1.314
<b>Carga Horária total do curso em hora/relógio</b>	<b>4.434</b>

**3. VOTO**

Por todo o exposto, o voto é no sentido de autorizar a oferta do Curso de Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo pela Autarquia de Ensino Superior de Garanhuns – AESGA, CNPJ nº 11.224.920/0001-00, por sua Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas de Garanhuns – FAHUG, situada na Avenida Caruaru, nº 508 – São José – Código de Endereçamento Postal – CEP 55.295-380 – Garanhuns – Pernambuco, no turno diurno, com 100 (cem) vagas anuais, em turmas de 50 (cinquenta) alunos).

É o voto.



#### **4. CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das sessões, em 30 de outubro de 2017.

**BERNARDINA SANTOS ARAÚJO DE SOUZA** – Presidente em exercício

**ARTHUR RIBEIRO DE SENNA FILHO** – Relator

**MARIA DO CARMO TINOCO BRANDÃO**

**RICARDO CHAVES LIMA**

#### **5. DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das sessões Plenárias, em 06 de novembro de 2017.

Ricardo Chaves Lima  
Presidente